



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO do Show da Dupla “FIDUMA & JECA”.

EMPRESA: CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP, SOB O CNPJ Nº 20.906.966/0001-08, COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Data 18 de Maio de 2016.

FUNDAMENTO: ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

EVENTO: “FIDUMA & JECA” para 23ª Festa do Peão de Guaíra-SP.

VALOR-R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO: ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Considerando a solicitação da Comissão Organizadora da 23ª Festa do Peão do Município de Guaíra-SP definida pelo decreto nº4695 de 18 de Abril de 2016 representada pelo senhor Edivaldo Dantônio de Araújo CPF: 109.369.628-10 Diretor de Planejamento, e por determinação do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Sérgio de Mello, necessário se faz a contratação da apresentação do **Show da Dupla “FIDUMA & JECA”**.

A administração pública municipal, com base também no respectivo parecer jurídico, e visto do Exmo. Prefeito Municipal resolveu fazer a contratação com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Guaíra, 20 de Abril de 2016.

Paulo Cesar Andrade
Dir. Depto. Compras



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº07/2016.

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW DA DUPLA “FIDUMA & JECA”, COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO III.

Cuida-se o presente da contratação do Show da dupla “FIDUMA & JECA”, **representada pela empresa CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP, SOB O CNPJ Nº 20.906.966/0001-08, COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Data: 18/05/2016.

Justificativa de que os referidos artistas são de grande destaque no cenário artístico regional e que os shows são adequados para o momento em questão, circunstâncias estas que fundamentam o processo de escolha dos referidos artistas, fundamentando a presente Inexigibilidade de Licitação no Art. 25, Inciso III da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, documentação anexa ao processo.

Assim deliberei, acolhendo parecer emitido pela Assessoria Jurídica, Justificativa do Diretor de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra-SP, 20 de Abril de 2016.

SÉRGIO DE MELLO
Prefeito do Município de Guaíra



MUNICÍPIO DE GUAÍARA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Inexigibilidade de Licitação nº 07/2016.

Vistos

A Comissão Organizadora da 23ª Festa do Peão de Guaiára-SP definida pelo decreto nº4695 de 18 de abril de 2016 representada pelo senhor Edivaldo Dantônio de Araújo CPF: 109.369.628-10 Diretor de Planejamento, solicitou a JUSTIFICATIVA para a contratação da empresa para Apresentação do **Show da dupla “FIDUMA & JECA”**
EMPRESA: CHAPADEX PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-EPP, SOB O CNPJ Nº 20.906.966/0001-08, COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Data 18 de maio de 2016.

FUNDAMENTO: ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

EVENTO: DUPLA “FIDUMA & JECA” para a 23ª Festa do Peão de Guaiara-SP

VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Justificamos o pedido de Contratação de Serviços com Dispensa de Licitação (Inexigibilidade), em caráter exclusivo, em razão de contratação de shows de artistas populares de grande destaque no cenário artístico regional.

A Assessoria jurídica através do Parecer Jurídico opinou pela contratação da **EMPRESA: CHAPADEX PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-EPP, SOB O CNPJ Nº 20.906.966/0001-08, COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**

O Departamento de Compras justificou a contratação com Inexigibilidade de licitação, com mesmo fundamento utilizado pelo Nobre Assessor Jurídico.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pela Comissão Organizadora da 23ª Festa do Peão de Guaiára-SP definida pelo decreto nº4695 de 18 de abril de 2016 representada pelo senhor Edivaldo Dantônio de Araújo CPF: 109.369.628-10 Diretor de Planejamento, e o faço para AUTORIZAR, dispensa de licitação, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW.**

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaiára/SP, 20 de Abril de 2016.

Sérgio de Mello
Prefeito do Município de Guaiára



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

